

## EDITAL N.º 02/2014

“Trata da disponibilidade pública da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, do Exercício de 2013.”

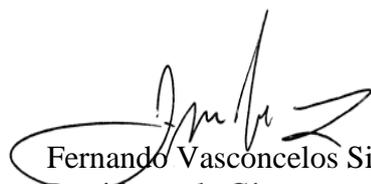
O Presidente da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a todos quanto virem a ter conhecimento do presente, e interessar possa, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUENTES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, que se encontra na sede da Câmara Municipal, à disposição de qualquer contribuinte do Município, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para exame a apreciação, a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, referente o Exercício de 2013, de responsabilidade do Gestor, o Sr. Guilherme Menezes de Andrade, a partir da presente data, até o dia 06 de junho de 2014, no horário das 09:00 às 12:00 horas, para que, nos termos do art. 54, § único, da Lei Complementar Estadual n.º 06/91, art. 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia, art. 31, § 3º, da Constituição Federal, bem como do art. 49 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), possam apreciar, no prazo legal.

O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá apresentar-se a Secretaria da Câmara Municipal, munido de seu título eleitoral e um documento de identificação e preencher o requerimento próprio para este fim, onde serão definidos data e horário para apreciação das pastas.

Findo o prazo de disponibilidade pública, a Prestação de Contas, juntamente com quaisquer questionamentos dos contribuintes, serão enviados ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, até no máximo o dia 15/06/2013, nos termos do art. 55 da Lei Complementar Estadual n.º 06/91.

Registre-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Vitória da Conquista – BA, em 1º de abril de 2014.

  
Fernando Vasconcelos Silva  
Presidente da Câmara

## EDITAL N.º 03/2014

“Trata da disponibilidade pública da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, bem como das Pastas mensais de receitas e despesas do Exercício de 2013.”

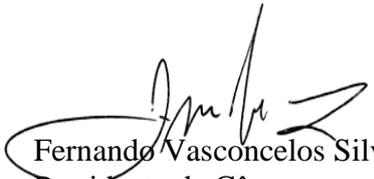
O Presidente da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a todos quanto virem a ter conhecimento do presente, e interessar possa, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUENTES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, que se encontra na sede da Câmara Municipal, à disposição de qualquer contribuinte do Município, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para exame a apreciação, a Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, referente o Exercício de 2013, bem como as pastas mensais de documentos de receita e da despesa, de responsabilidade do Gestor, o Sr. Fernando Vasconcelos Silva, a partir da presente data, até o dia 06 de junho de 2014, no horário das 09:00 às 12:00 horas, para que, nos termos do art. 54, § único, da Lei Complementar Estadual n.º 06/91, art. 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia, art. 31, § 3º, da Constituição Federal, bem como do art. 49 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), possam apreciar, no prazo legal.

O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá apresentar-se a Secretaria da Câmara Municipal, munido de seu título eleitoral e um documento de identificação e preencher o requerimento próprio para este fim, onde serão definidos data e horário para apreciação das pastas.

Findo o prazo de disponibilidade pública, a Prestação de Contas, juntamente com quaisquer questionamentos dos contribuintes, serão enviados ao **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, até no máximo o dia 15/06/2013, nos termos do art. 55 da Lei Complementar Estadual n.º 06/91.

Registre-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Vitória da Conquista – BA, em 1º de abril de 2014.

  
Fernando Vasconcelos Silva  
Presidente da Câmara